

2.º Licenciada Helena Maria Faria Craveiro Loureiro Azevedo, assistente convidada a 40 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado Belmiro Ataíde da Costa Parada, assistente convidado a 40 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
- 2.º Licenciada Maria Vítor Barros Campos Donato, assistente convidada a 40 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquero de Castro e Sousa*.

Aviso n.º 589/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, no ano de 2005, na seguinte rubrica:

04.07.01, «Transferências — Instituições particulares»:

Núcleo de Estudantes de Medicina — € 20 500.

2 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

Despacho n.º 1379/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Leonor Malva Salguinho, assistente administrativa principal do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — promovida a assistente administrativa especialista, da carreira administrativa, do quadro da Faculdade de Medicina, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Hugo Camilo Freitas da Conceição, assistente administrativo da Escola Secundária Prof. António Sena Faria de Vasconcelos em Castelo Branco — nomeado técnico superior estagiário, área de apoio ao ensino e investigação, do quadro da Faculdade de Medicina de Coimbra, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 590/2006 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, para admissão, com vista ao preenchimento de um lugar de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, para exercer funções na Divisão de Recursos Humanos do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, conforme despacho reitoral de 14 de Maio de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Julho de 2002.

2 — O presente concurso respeita a uma vaga descongelada e atribuída à Reitoria da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de

2004-2005, pelo despacho n.º 17 777/2005 (2.ª série), de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta na BEP, bolsa de emprego público, em cumprimento da orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, de 1 de Julho.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-004 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais — consideram-se requisitos especiais de admissão ao concurso, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

- 11.º ano de escolaridade ou equivalente. Não serão valorizados preferencialmente as habilitações superiores;
- Exige-se conhecimento e prática comprovados de informática, na óptica do utilizador, referentes a Word, Excel e PowerPoint e aplicações de bases de dados de pessoal;
- Experiência comprovada em trabalhos de natureza administrativa, preferencialmente vocacionados para o ensino universitário.

Serão igualmente valorizados os candidatos que tenham desempenhado funções idênticas às requeridas, com qualquer tipo de vínculo a instituições de ensino superior universitário, em particular concursos e provas académicas do ensino superior.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais será efectuada com base no programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e de conhecimentos específicos, conforme o despacho conjunto n.º 40/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001, e terá a duração de uma hora e trinta minutos.